



EDITAL

A AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL –AEM/MS – **INMETRO**, UASG 926226, mediante o(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), nomeado pela Portaria”P” AEM/MS n.º 29/2013 assinada pela Diretor-Presidente, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com as informações abaixo:

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES DO EDITAL	14.DA ENTREGA DO OBJETO
2. OBJETO	15.DA CONTRATAÇÃO DAS MICRO E EMPRESAS DE PEQ. PORTE
3.DA LEGISLAÇÃO	16.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.DA PARTICIPAÇÃO	17.DO PAGAMENTO
5.DO CREDENCIAMENTO	18.DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
6.DA PROPOSTA DE PREÇOS	19.DOS USUÁRIOS
7.DO JULGAMENTO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	20.DO CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
8.DA FORMULAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS LANCES	21.DOS PREÇOS
9.DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO	22.DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
10.DA HABILITAÇÃO	23.DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.DAS IMPUGNAÇÕES AO ATO CONVOCATÓRIO	24.DAS PENALIDADES
12.DOS RECURSOS	25.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	26.DO FORO

1. INFORMAÇÕES DO EDITAL



1.1	<u>PROCESSO AEM/MS N°</u>	<u>21011491/2013</u>
1.2	<u>PREGÃO ELETRÔNICO N°</u>	<u>01/ 2013</u>
1.3	<u>TIPO DE LICITAÇÃO</u>	<u>MENOR PREÇO POR LOTE - MATERIAL</u>
1.4	<u>DATA abertura do certame</u>	<u>06/05/2013</u>
1.5	<u>HORÁRIO</u>	<u>9 horas (horário local)</u>
1.6	<u>LOCAL</u>	<u>www.comprasnet.gov.br</u>
1.7	<u>ANEXOS AO PRESENTE EDITAL</u>	Anexo I: Termo de Referência Anexo II: Declaração/Simples <u>Anexo III: Minuta da Ata de Registro de Preços</u> Anexo A – Modelo de Proposta de Preços <u>Anexo B – Dados Cadastrais</u>

2. OBJETO

2.1	Aquisição de materiais de consumo, conforme especificação no termo de referência.	
2.2	VIGÊNCIA DA ATA	12 (doze) meses, contada a partir da sua homologação.
2.3	PRAZO DE ENTREGA	Por se tratar de PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS, a entrega será parcelada e sempre de acordo com as necessidades da AEM/MS, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados sempre após a solicitação formal.
2.4	PRAZO DE GARANTIA	No mínimo 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento. A empresa se obriga a efetuar a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da constatação do defeito ou das divergências e comunicação à empresa contratada.
2.5	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Elemento da Despesa: 33.390.30.
2.6	PRAZO PARA PAGAMENTO	Até 05 (cinco) dias úteis da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, condicionado sempre à aprovação pela AEM/MS do material entregue.
2.7	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	Constantes do Item 17 do edital.
2.8	Conforme orientação registrada no Portal de Compras do Governo Federal, no dia 02/10/2008, e em face da previsão contida no artigo 22 do Decreto 5450/2005, <u>SOB PENA</u>	



DE NÃO TER ACEITA SUA PROPOSTA, DEVERÁ o licitante PREENCHER, no campo do ComprasNet (Descrição detalhada do objeto ofertado), A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO ora em disputa, de maneira a demonstrar as principais características do mesmo. Frases simples, de uma a duas linhas acompanhadas, ou não, de terminologia do tipo “DE ACORDO OU CONFORME EDITAL”, sem caracterizar o objeto, e que ensejam propostas dúbias, minimamente suficientes, SERÃO – sob a responsabilidade do (a) Pregoeiro (a)– DESCLASSIFICADAS.

3 – DA LEGISLAÇÃO

- LEI 8.666/93;
- LEI 10.520/02;
- LEI COMPLEMENTAR 123/06, de 14 de Dezembro de 2006;
- DECRETO N° 3.555, de 08 de Agosto de 2000;
- DECRETO N° 3.931, de 19 de Setembro de 2001;
- DECRETO N° 4.342, de 23 de Agosto de 2002;
- DECRETO 5.450/2005, de 1° de Julho de 2005;
- DECRETO 5.504/2005, de 8 de Agosto de 2005;
- DECRETO 6.204/2007, de 5 de Setembro de 2007;
- IN N° 01 de 8 de Agosto de 2002.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus anexos.

4.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, aquelas declaradas inidôneas, as suspensas de licitar e contratar com a Administração Pública e, por fim, as sociedades cooperativas por força de acordo firmado em 05 de Julho de 2003, entre o Ministério Público do Trabalho e a Advocacia Geral da União.

4.3 Não serão admitidas na licitação, como proponentes, pessoas físicas e pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4.4 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal, intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Art.3º, parágrafo 1º, do Decreto nº. 5450/05) no site <http://www.comprasnet.gov.br>.



5.2. As licitantes e seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão eletrônico (Art. 3º, parágrafo 6º, do Decreto nº. 5450/05).

5.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art. 3º, parágrafo 5º, do Decreto nº. 5450/05).

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (Art. 13º, Inciso III do Decreto nº. 5450/05).

6.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Art. 13º, Inciso IV do Decreto nº. 5450/05).

6.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, a partir da divulgação do Edital, exclusivamente por meio de sistema eletrônico (caput do Art. 21 e § 1º do Decreto 5450/05).

6.4. A proposta de preços prevista no Edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico (Art. 13, inciso II, Decreto 5450/05). Nesta fase a empresa não poderá identificar-se ao enviar a proposta.

6.5. Como requisito para a participação no Pregão a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital (Art. 21, § 2º do Decreto 5450/05).

6.6. A partir do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a proposta de preços final, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, os preços unitários e totais atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, deverá ser encaminhada conforme o disposto no item 8 deste Edital.

6.7. Na Proposta de Preços enviada posteriormente à fase de lances deverão constar:



- a) assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara não podendo ser manuscrita nem conter rasuras ou entrelinhas;
- b) completa e claramente os dados relativos ao objeto licitado, de forma a atender todas as especificações constantes neste Edital, indicando a marca, modelo e o fabricante que bem os identifiquem;
- c) o prazo da entrega dos materiais, como aponta o item 2.3,
- d) o prazo de garantia do objeto licitado, previsto no item 2.4,
- e) prazo de validade da proposta será de no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;
- f) preço unitário e total do item, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme o que estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/93, em algarismos e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando a quantidade constante do Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, será considerado os primeiros, bem como entre os expressos em algarismos numéricos e escritos divergentes, vigorará o valor por extenso;
- g) declaração expressa na própria proposta, de estarem incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, seguros, fretes, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas que serão de única e exclusiva responsabilidade da licitante, não se aceitando qualquer acréscimo nos preços ofertados;
- h) a razão social, o CNPJ/MF, o endereço completo da licitante, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos. O CNPJ/MF aqui referido será o mesmo a constar na Nota de Empenho e, conseqüentemente, nas Notas Fiscais/Faturas;
- i) os meios de comunicação disponíveis tais como, telefone e código de área, fax e e-mail;
- j) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, caso a licitante se faça representar por uma de suas filiais todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto aqueles que, pela sua própria natureza e comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. A licitante responsabilizar-se-á por todas as ofertas e lances efetuados durante o processo licitatório, assumindo como firmes e verdadeiros os preços lançados.
- 6.9. A apresentação da(s) proposta(s) implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O(a) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão por ele acerca da aceitação do lance de menor valor por lote ou por item, conforme o Tipo de Licitação apontado no item 1.3 do presente edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

7.2.1. Não atendam às exigências deste Edital;

7.2.2. Contenham vícios ou ilegalidades;

7.2.3. Não apresentem as especificações técnicas exigidas pelo Anexo I – Termo de Referência;

7.2.4. Apresentarem preços finais superiores ao valor máximo total estabelecida pela AEM/MS;

7.2.5. Apresentarem preços que sejam manifestadamente inexequíveis conforme art. 48 § 1º da Lei 8.666/93.

8 – DA FORMULAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento, respectivo horário de registro e valor.

8.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema. Poderá ser disputado o segundo, terceiro, quarto e quinto lugares (Art. 24, § 3º do Decreto 5450/05).

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação do detentor do lance.

8.6. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances (Art. 24, § 10 do Decreto 5450/05).



8.6.1 O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.2 Quando a desconexão persistir por mais de 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes (Art. 24, § 11 do Decreto 5450/05).

8.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a), que determinará aleatoriamente o período de iminência, transcorrido esse período o pregão entrará no período aleatório com duração máxima de 30(trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. (Art. 24, § 6º e § 7º do Decreto 5450/05).

8.8. Após o encerramento da etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação. (Art. 24, § 8º do Decreto 5450/05).

8.9. No caso da disputa ser pelo menor valor do lote, para que a licitante seja considerada a vencedora do mesmo, ela terá que ofertar todos os itens que compõem o lote.

8.9.1. A desclassificação de um item do lote implicará na desclassificação total do lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender os requisitos para todos os itens que o compõe;

8.10 Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.10.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.10.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.10.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.10.4. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte;



8.10.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9 - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar, em no máximo 01 (uma) hora, a situação de regularidade mediante encaminhamento, via fax, (67) 3342-1219 ou “escaneados” para o endereço eletrônico licitacao@aem.ms.gov.br, **da documentação exigida no instrumento convocatório, com posterior entrega do original ou cópia autenticada observando os prazos legais pertinentes, de até 05 (cinco) dias consecutivos.**

9.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

9.2.1. A não-regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 Para habilitação neste Pregão Eletrônico a licitante deverá possuir registro cadastral atualizado no SICAF, com situação devidamente regular, a qual será confirmada por meio de consulta “on-line” sendo que os seguintes documentos serão solicitados e assim apresentados:

10.2 A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) prova de registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação; ou

c) inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício; ou



d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

e) das empresas cadastradas no SICAF será exigida somente a cópia da última alteração de seu estatuto ou contrato social, conforme o caso, onde se identifique claramente os objetivos sociais e os responsáveis pela empresa, caso essas informações não sejam identificadas nesses documentos o(a) Pregoeiro(a) solicitará o envio dela completa.

10.3 A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante consulta on-line ao SICAF

10.3.1. Serão consultados no banco de dados da Secretaria da Receita Federal a validade do CNPJ/MF e da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

10.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3. Será consultada no banco de dados do Tribunal Superior do Trabalho a prova de inexistência de débitos inadimplidos junto a Justiça do Trabalho, mediante a emissão de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Enquanto essa informação não estiver disponível no SICAF, faremos a consulta diretamente no site www.tst.jus.br/certidao.

10.4 A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA será comprovada mediante a seguinte documentação no SICAF:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extraírem-se os Índices de Liquidez Corrente (ILC), Índices de Liquidez Geral (ILG) e Índices de Solvência Geral (ISG), quando maiores que 1(um) não será necessário apresentá-lo e quando os índices apresentados forem menores ou iguais a 01(um), a licitante deverá comprovar por meio de balanço patrimonial do último exercício social, o valor do patrimônio líquido mínimo ou do capital social correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total de sua proposta;

b) serão considerados aceitos o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados em Diário Oficial ou;
- publicados em jornal de grande circulação ou;
- registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;
- por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº. 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC de 01 de agosto de 1995, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de



Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo(a) Pregoeiro(a), fica dispensada a inclusão na documentação dos seus Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão;

c) as empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;

d) de acordo com o Art. 3 do Decreto 6.204/2007: “na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social”.

10.5. Deverá ser apresentada a Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no dia do certame com o prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da sua emissão;

11 – DAS IMPUGNAÇÕES DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão na forma eletrônica. (caput do Art. 18 do Decreto 5450/05).

11.1.1. Caberá ao Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24(vinte e quatro) horas. (Art. 18, § 1º do Decreto 5450/05).

11.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. (Art. 18, § 2º do Decreto 5450/05)

12 – DOS RECURSOS

12.1. Existindo intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro(a) por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor.

12.2. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para a apresentação formal das razões do recurso, ficando o(s) demais licitante(s) desde logo, intimado(s) a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e conseqüente adjudicação do item pelo(a) Pregoeiro(a).

12.4. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do(a) Pregoeiro(a), não terá efeito suspensivo.



12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação dos itens do PREGÃO ao licitante vencedor.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados sob a responsabilidade do(a) Pregoeiro(a) e de sua Equipe de Apoio, no seguinte endereço: Avenida Fabio Zahran, 3231, Jardim América, CEP 79.080-400, Campo Grande/MS.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro (a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14 – DA ENTREGA DO OBJETO

14.1 Por tratar-se de PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS a entrega será parcelada e sempre de acordo com as necessidades da AEM/MS no prazo máximo previsto no item 2.3 deste edital, contado sempre após a solicitação formal;

14.2. O material deverá ser entregue no Almoxarifado da AEM/MS, localizado na Av. Fabio Zahran, 3231, Jardim América, Campo Grande, Mato Grosso do Sul-MS, CEP 79.080-400, telefone (067) 3317-5760, no horário (local) de expediente (de 2ª às 6ª feiras, de 07h30min às 13h30min).

14.3 Os materiais serão recebidos sob a supervisão de uma Comissão de Recebimento de Material, que será designada para este fim, composta de 03 (três) servidores, com autoridade para exercer, como representante legal da AEM/MS, toda e qualquer ação de aceite e recusa dos materiais.

15 – DA CONTRATAÇÃO DAS MICRO E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

15.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (Art. 4º do Decreto 6.204/2007).

15.2. De acordo com o § 1º do Art. 4º do Decreto 6.204/2007: na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo



inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.3. De acordo com o § 2º do Art. 4º do Decreto 6.204/2007: a declaração do vencedor de que trata o § 1º acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei nº 10.520, de 14 de Julho de 2002.

15.4. De acordo com o § 3º do Art. 4º do Decreto 6.204/2007: a prorrogação do prazo previsto no § 1º deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

15.5. A não regularização da documentação no prazo previsto no item 15.2 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas com a execução do objeto deste PREGÃO correrão à conta de dotações orçamentárias da AEM/MS, Programa Orçamentário 23665001324410000, FONTE 0281131002, cujo Elemento da Despesa é aquele informado no item 2.5 do presente edital.

17 – DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será feito de acordo com o prazo e condições estabelecidas no item 2.6 do presente edital, através de ordem bancária na conta corrente da empresa fornecedora a cada entrega, condicionado sempre à aprovação pela AEM/MS de todo material entregue, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

17.1.1. Para a execução do pagamento de que trata o item 17.1 à empresa deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura e legível o nome da Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul- MS, órgão delegado do INMETRO, CNPJ 03080427/0001-35, informando os seus dados bancários.

17.1.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria licitante, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta, não se admitindo Nota Fiscal/Fatura emitida com outros CNPJ's, mesmo aqueles das filiais.

17.1.3. Caso a empresa seja optante pelo SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE



PEQUENO PORTE – SIMPLES, deverá apresentar anexada à Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

17.1.3.1 Quando se tratar de prestação de serviços, a empresa optante pelo SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – SIMPLES, fica obrigada a informar o percentual de retenção do ISS e destacar o valor correspondente nas notas fiscais, conforme determina a Lei Complementar 128 de 19 de Janeiro de 2008 em seu artigo 3, que altera o artigo 21, parágrafo 4 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006. Caso este percentual não seja informado, será retido no momento do pagamento da nota fiscal o percentual máximo.

17.1.3.2 Será obrigatório o envio do extrato do simples nacional do fornecedor junto à nota fiscal, para fins de conferência do faturamento acumulado até o mês anterior e seu devido enquadramento a faixa de faturamento.

17.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal isentando a AEM/MS de qualquer ônus.

18- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, na forma da minuta constante do Anexo III e nas condições previstas neste Edital, que será parte integrante da mesma, e que conterá todos os itens licitados e homologados, indicando a Licitante Vencedora para cada item e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer pelo preço da primeira colocada para aquele item, em número necessário para completar o quantitativo total estimado no Edital, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

18.2. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, durante os quais a AEM/MS não será obrigado a adquirir o material, objeto desse Edital, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

18.3. Será assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem anterior do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.



18.4. A AEM/MS-INMETRO convocará formalmente as licitantes vencedoras e aquelas classificadas segundo o subitem 6, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião de assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como aquelas que se classificaram para a fase de lances para aquele item e que tenham interesse em fornecê-lo ao preço da primeira colocada.

18.4.1 O prazo previsto no subitem 18.4 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela Licitante Vencedora ou por um dos classificados convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela AEM/MS;

18.4.2 Caso a licitante vencedora encontre-se em região distante do local indicado pela AEM/MS para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o instrumento contratual será enviado à empresa, que deverá remetê-lo a AEM/MS devidamente assinado e com todas as folhas rubricadas.

18.5. De acordo com o previsto no art. 4º da Lei 10.520/02, Incisos XXIII e XVI, no caso da licitante vencedora de determinado item, depois de convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ela previstas neste Edital, a AEM/MS convocará a segunda colocada a assinar a Ata de Registro de Preços para aquele item, lançando na Ata, o último valor ofertado por ela, ou o valor da primeira colocada na fase de lances, na hipótese de ter manifestado, anterior e formalmente, o interesse em fornecer o item pelo preço da primeira colocada, convocando as demais classificadas.

18.6. Qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a AEM/MS fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

18.7. O extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser publicado no Diário Oficial da União, de acordo com o previsto no artigo 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93 e no artigo 10, do Decreto n. 3.931/01.

19 - DOS USUÁRIOS

19.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, a AEM/MS e órgão ou entidade que tenha participado dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, nos Decretos n.º 3.931/01 e n.º 4.342/02 e na IN n.º 01/02, de 08 de Agosto de 2002, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.

19.2. Nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.931/01, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a AEM/MS, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 3º do art. 8º do Decreto n.º 3931/01, alterado pelo Decreto n.º 4.342/02.



20 - DO CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A AEM/MS, órgão gerenciador, realizará todo o procedimento licitatório previsto no art. 2º, § 2º, do Decreto nº. 3.931/01, tais como:

20.1.1 convocação dos fornecedores para assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme item 18.4, e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

20.1.2 gerenciamento da Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

20.1.3 condução dos procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

20.2 A emissão dos pedidos de compras será de inteira responsabilidade e iniciativa do órgão usuário do registro, e serão formalizados por intermédio de empenho, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, por contrato nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto aos fornecedores.

20.3 Quando comprovado o descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, o órgão participante poderá comunicar a ocorrência a AEM/MS- INMETRO e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado o pedido de compra, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

21 - DOS PREÇOS

21.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da Ata de Registro de Preços são aqueles especificados na planilha dela constante, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 01/2013.

21.2. Em cada fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços, serão observadas, as cláusulas e condições constantes deste Edital e seus anexos, que a precedeu e que integrará o instrumento de compromisso.

21.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada neste certame pela empresa detentora daquela Ata, a qual também a integrará.



22 – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

22.1. Considerando o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços, e em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069, de 29/06/1995, e demais legislações, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados, sendo que:

22.1.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

22.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

22.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório para obtenção da contratação mais vantajosa.

23 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

23.1. Haverá o cancelamento automático da ata de registro de preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

23.2. Haverá o cancelamento a pedido da empresa, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

23.3. Haverá o cancelamento a pedido da AEM/MS, unilateralmente, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



- b) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) se recusar a receber, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

23.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Ata, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

23.4.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após 05 (cinco) dias úteis da publicação.

24 – DAS PENALIDADES

24.1. A inexecução, total ou parcial, dos itens deste EDITAL, implicará no ressarcimento, pela empresa, das perdas e danos que acarretar a AEM/MS, podendo, ainda, ser declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, ficando a licitante sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar;

24.2. As seguintes sanções poderão ser aplicadas ao contratado sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública:

- a) advertência, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério da AEM/MS, mediante justificativa;
- b) multa de 0,5% (meio por cento) por dia ou ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da parcela, atualizado e corrigido, pelo cumprimento irregular e injustificado de alguma das condições e dos prazos estipulados neste EDITAL e na proposta apresentada, ou multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, ou atraso superior a 10 (dez) dias;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da AEM/MS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a AEM/MS;

24.3. A aplicação da penalidade ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;



24.4. Das penalidades de que tratam este EDITAL cabe recurso administrativo, pedido de representação ou pedido de reconsideração, conforme o caso, de acordo os prazos estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/93;

24.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, terá caráter meramente moratório e não compensatório, razão pela qual a sua cobrança não exige a empresa da reparação dos danos ou prejuízos que acarretar a AEM/MS;

24.6. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da AEM/MS, a LICITANTE ficará isenta das penalidades mencionadas;

24.7. As multas aplicadas à empresa deverão ser recolhidas aos cofres da AEM/MS, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da notificação que comunicar a penalidade, independente da apresentação de recurso, sob pena de as importâncias respectivas serem abatidas do pagamento a ser efetuado;

24.8. As penalidades mencionadas no item 24.2 serão registradas no SICAF, conforme art. 40, da IN SLTI nº 02/2010.

24.9. Fica sob total responsabilidade da licitante vencedora a entrega do objeto ofertado de acordo com o Edital. Caso o material apresente qualquer defeito a licitante deverá substituí-lo, responsabilizando-se por fretes e/ou quaisquer despesas adicionais decorrentes do fato supramencionado.

25 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. As despesas com fretes, impostos ou qualquer outro tipo de ônus que possam alterar o preço final do produto, ficam por conta e total responsabilidade da licitante vencedora.

25.2 Conforme o §2º do Art. 3º da IN nº. 02, de 11/10/2010: “nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o proponente homologado não estiver inscrito no SICAF, o seu cadastramento deverá ser feito pela Administração, sem ônus para o proponente, antes da contratação, com base no reexame da documentação apresentada para habilitação, devidamente atualizada”;

25.3. A critério da Administração da AEM/MS, sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou reivindicação judicial ou extrajudicial, a presente licitação poderá ser revogada no todo, em parte, ou ser adiada a sua realização por conveniência administrativa, financeira ou técnica.

25.4. Levando-se em conta o interesse da AEM/MS, é facultada ao Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente nas propostas.



25.5. A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável aceitação pelas licitantes das condições do EDITAL, cujo desconhecimento não poderá alegar.

25.6. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste EDITAL serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

25.7. Será comunicada em tempo hábil, por escrito, às empresas que retirarem o EDITAL, qualquer alteração que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus ANEXOS.

25.8. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 06 do presente Edital, o lance é considerado proposta.

25.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.10. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03(três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do endereço licitacao@aem.ms.gov.br.

25.11. O presente edital será fornecido por meio magnético, ou seja, CD, fornecido pela empresa interessada, no qual serão gravados, também, seus anexos, enumerados abaixo ou, via eletrônica: no site da www.aem.ms.gov.br e por e-mail. Para tanto a empresa interessada deverá solicitá-lo através do seguinte e-mail: licitacao@aem.ms.gov.br, mencionando: 1) razão social completa, 2) nome fantasia (se houver), 3) CNPJ/MF, 4) telefone e código de área e 5) nome completo de quem solicita ou receberá o respectivo e-mail. O mesmo encontra-se também disponível na íntegra no site www.comprasnet.gov.br.

25.12. A AEM/MS não se responsabiliza por editais enviados por terceiros, considerando e responsabilizando-se apenas pelas informações contidas em seus endereços eletrônicos oficiais informados no item 25.11 e no Diário Oficial da União – DOU, Seção 3.

25.13. De acordo com a Instrução Normativa nº 01 de 08 de agosto de 2002, em seu artigo 3º: os pregões presenciais e eletrônicos serão realizados por intermédio do Comprasnet, precedidos das inclusões dos respectivos avisos e Editais, assim como das suas publicações, publicados pela Imprensa Nacional e conseqüente divulgação no Portal. Portanto, ao fazer o download dos Editais todo o interessado deverá informar corretamente seu telefone, CNPJ e e-mail, para que numa eventual necessidade, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio possam entrar em contato.

25.13.1. A AEM/MS não se responsabiliza pelos dados (telefone, CNPJ e e-mail) informados de forma incorreta.



25.14. Serão analisadas as seguintes declarações digitalizadas: 1.Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, na forma do § 2º do Art. 32 da Lei 9.666/93, alterada pela Lei 9.648/98, Lei 9854/99, 2.Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, 3.Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, 4.Declaração ME/EPP/Cooperativa, na forma da Lei 123/2006, alterada pela Lei 11.488/2007, quando for o caso, e 5.Declaração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa nº 2 de 16 de Setembro de 2009, serão tratadas de modo virtual pelo sistema. Em campo próprio, no momento da elaboração e envio da proposta, também enviará as referidas declarações, as quais somente serão visualizadas pelo(a) Pregoeiro(a) na fase de habilitação, quando também poderão ser alteradas ou reenviadas pelos fornecedores, por solicitação do(a) Pregoeiro(a).

25.14.1. De acordo com os § 2º e 3º do art. 21 do Decreto 5.450, 31 de maio de 2005: “§ 2º Para participação no Pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório” e “§3º A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste decreto.”

26 – DO FORO

26.1. Será competente o Foro da Justiça Federal, da Seção Judiciária de Campo Grande/MS, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Campo Grande, 22 de abril de 2013.

ELBIA KATIANE BLANCO INSAURRALDE
Pregoeiro(a)

SÉRGIO MAIA MIRANDA
Diretor-Presidente
Ordenadora de Despesa



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo de referência se vincula integralmente Edital do pregão citado abaixo, em direitos, responsabilidades, obrigações e todas as cláusulas estabelecidas, bem como legislação que rege o procedimento licitatório.

b) INFORMAÇÕES DO EDITAL

1.1	<u>PROCESSO AEM/MS N°</u>	<u>21011491/2013</u>
1.2	<u>PREGÃO ELETRÔNICO N.º</u>	<u>01/2013</u>
1.3	<u>TIPO DE LICITAÇÃO</u>	<u>MENOR PREÇO POR LOTE - MATERIAL</u>

c) DO OBJETO

2.1	OBJETO Aquisição de materiais de consumo, conforme abaixo relacionado.	
2.2	VIGÊNCIA DA ATA	12 (doze) meses, contada a partir da sua homologação.
2.3	PRAZO DE ENTREGA	Por se tratar de PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS, a entrega será parcelada e sempre de acordo com as necessidades da AEM/MS, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados sempre após a solicitação formal.
2.4	PRAZO DE GARANTIA	No mínimo 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento. A empresa se obriga a efetuar a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da constatação do defeito ou das divergências e comunicação à empresa contratada.
2.5	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Elemento da Despesa: 3390.30.
2.6	PRAZO PARA PAGAMENTO	Até 05 (cinco) dias úteis da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, condicionado sempre à aprovação pela AEM/MS do



		material entregue.
2.7	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	Constantes do Item 17 do edital.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Aquisição necessária para atender durante o período de 12 (doze) meses, as demandas de material de consumo da AEM/MS.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Aquisição de materiais de consumo.

LOTE I:

Produtos Alimentícios

Item	Descrição	Marca Refer.	Qtde	Estimativa de Entrega	Elem. Desp.	Valor Unitário	Valor Total
01	Açúcar origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, branco, 1ª qualidade. Granulado peneirado: Puro, sem corantes, sem umidade ou empedramento e com cristais bem definidos e granulometria homogênea, embalagem em sacos de 2 kg, Prazo de validade mínima de 01 (um) ano . Marca/Referência: Estrela, Sonora ou Similar		400 embalagens	4 Parcelas	30.07		
02	Adoçante Dietético Líquido, contendo stevia em sua composição. Três gotas equivalem a uma colher (chá) açúcar. Frasco com 80 ml. Marca/Referência: lowçucar plus ou Similar.		40 Frasco	4 Parcelas	30.07		
03	Café torrado e moído super forte, a vácuo, laudo de classificação abic embalagem contendo 500g, marca/referencia: café brasileiro ou similar		550 embalagens	4 Parcelas	30.07		
04	Chá nos sabores capim cidreira, erva doce, camomila, boldo, chá verde, peso líquido 10g cada caixa com 10 saquinhos. Obs: 10 caixas de cada sabor com data de validade de no mínimo 01 ano. Marca/referência: mate leão ou similar.		50 cx	4 Parcelas	30.07		



05	Chá Matte, tostado, Caixa com 250g, Marca/Referência: Mate Leão ou Similar		250 CX	4 Parcelas	30.07		
VALOR TOTAL DO LOTE:							

LOTE II: Material de Escritório

Item	Descrição	Marca Refer.	Qtde	Estimativa de Entrega	Elem. Desp.	Valor Unitário	Valor Total
1	Bloco memo removível neon, papel 75G adesivo acrílico produto atóxico e não perecível, auto-adesivo, bloco com 90 folhas, acompanha refil, cores sortido, tamanho 50x38mm, marca/referência: y.e.s 15223b ou similar		200 Unidade	4 Parcelas	30.16		
2	Bloco memo removível neon, papel 75g adesivo acrílico produto atóxico e não perecível, auto-adesivo, cada bloco com 90 folhas, acompanha refil, cores sortido, tamanho 76x101mm, marca/referência: y.e.s 30416b ou similar		250 unidade	4 Parcelas	30.16		
3	Caixa arquivo, dimensões 390 x 180 x 290, cor azul, aplicação arquivamento de documentos; Obs: caixa box para arquivo morto, em polipropileno , material resistente e durável de boa qualidade. Na cor azul opaca, com fecho de encaixe, bolso lateral personalizável. Marca referência: y.e.s box001f ou similar		250 unidade	4 Parcelas	30.16		
4	Caneta azul, esferográfica, com esfera de Tungstênio Esfera de 0,7mm (fina) escrita suave e macia, resinas termoplásticas, metal, Grip em borracha macia, Retrátil, tinta à base de óleo, corantes, solventes, aditivos e ponta de aço inox, caixa com 12 unidades cada. Marca/Referência: Pilot esferográfica BPGP-10R-F ou similar		12 cx	1 Parcela	30.16		
5	Caneta marca texto amarela fluorescente, resina termoplástica e tinta a base de glicol, corante e água Secagem rápida com tampa chanfrada, com possibilidade de traço de 4 mm, tinta da mesma cor da tampa, em embalagem plástica, medindo aproximadamente 13 cm, sem considerar a tampa cx c/ 12 unidades		6 CX	1 Parcela	30.16		
6	Caneta Preta, esferográfica, com esfera de Tungstênio Esfera de 0,7mm (fina) escrita suave e macia, resinas termoplásticas, metal, Grip em borracha macia, Retrátil, tinta à base de óleo, corantes, solventes, aditivos e ponta de		12 CX	1 Parcela	30.16		



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção,
da Indústria, do Comércio e do Turismo - Seprotur
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

	aço inox, caixa com 12 unidades cada. Marca/Referência: Pilot esferográfica BPGP-10R-F ou similar						
7	Capa para Processo em papel BRANCO 240 g/m ² , medindo 52 cm x 32 cm(aberta) e (fechada, sendo 25 cm na parte da frente e 27 cm na parte de traz) na cor Branca, Brasão e logos do estado e agência impressos na capa em preto.		40 Cento	4 Parcelas	30.16		
8	Cesta organizadora empilhável, com capacidade para 3,3 litros, em plástico resistente.		15 unidade	1 Parcela	30.16		
9	Clipe, tamanho 1/0 galvanizado, material fabricado com arame de aço revestido e embalado em saco plástico para proteção e garantia produto não perecível, acabamento niquelado, em caixa contendo 100 unid. Formato paralelo marca/referencia: ACC ou Similar		100 Cx	4 Parcelas	30.16		
10	Clipe, tamanho 4/0 galvanizado, material fabricado com arame de aço revestido e embalado em saco plástico para proteção e garantia produto não perecível, acabamento niquelado, em caixa contendo 100 unid. Formato paralelo marca/referencia: ACC ou Similar		70 cx	4 Parcelas	30.16		
11	Clipe, tamanho 2/0 galvanizado, material fabricado com arame de aço revestido e embalado em saco plástico para proteção e garantia produto não perecível, acabamento niquelado, em caixa contendo 100 unid. formato paralelo, marca/referencia:ACC ou Similar		60 cx	4 Parcelas	30.16		
12	Cola branca plástica - Em frasco plástico, com tampa de enroscar de vedação total. Frasco com no mínimo 90g, não tóxica, não inflamável, lavável tipo escolar Composição: base PVA (Poliacetato de vinila). Prazo de fabricação e prazo de validade deverá vir grafado no frasco plástico. Validade mínima de 03 anos a contar da fabricação. Da fabricação: o ano de fabricação não poderá ser anterior a 2012. Marca/Referência: Maxi ou similar		35 unidade	4 Parcelas	30.16		
13	Régua plástica com borda metálica. Cor transparente. Medidas: 30 cm		30 Unidades	1 Parcela	30.16		
14	Tesoura para escritório com cabo de plástico emborrachado formato anatômico lamina em aço inoxidável. Modelo TS - 85 com certificação do INMETRO		20 unidades	1 Parcela	30.16		
15	Envelope ofício com janela, medindo 114mm x 229mm, em papel alcalino, gramatura de 90g/m ² , tipo carteira, na cor branca, com janela de acetato para		150 Cento	4 Parcelas	30.16		



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção,
da Indústria, do Comércio e do Turismo - Seprotur
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

	identificação e endereço do remetente no verso, com fita adesiva na "aba reta", logo do Inmetro e da agência em preto na frente.						
16	Envelope ofício sem janela tipo carteira, medindo 114mmx229mm, com 90g/m ² - em papel alcalino, (branco), identificação e endereço do remetente no verso, com fita adesiva na "aba reta", logo do Inmetro e Agência em preto.		100 Cento	4 Parcelas	30.16		
17	Envelope tipo saco Kraft, medindo 162 mm x 230mm, em papel 80g/m ² na cor amarelo ouro, impressão logo do Inmetro, agência e endereço do remetente na cor preta.		50 Cento	4 Parcelas	30.16		
18	Etiqueta adesiva 6180(25,4x66,7), papel com adesivo acrílico aquoso, compatível com impressora Ink jet + laser cx com 3.000 unid. Marca/referência: Pimaco ou similar		10 CX	4 Parcelas	30.16		
19	Fita corretiva micro tape twist, tampa protetora, composição: pigmentos e polímeros, contendo 4,2mm de largura e 12m de comprimento. Cada caixa com 06 unidades Marca/referência: bic ou similar		10 CX	4 Parcelas	30.16		
20	Grampeador Alicata com tratamento antiferruginoso Para grampo 26/6 grameia até 25 folhas 75g/m ² , estrutura interna e inferior em metal cromado, pegada emborrachada nas duas extremidades, abertura do pente através de botão traseiro, design moderno e ergonômico, Marca/Referência: Uffizi ou similar		25 Unidade	4 Parcelas	30.16		
21	Abraçadeiras de Nylon Lacre Enforca Gato 100 unid Tamanho 28x4,7mm - 28 cm Cor: transparente		30 pct	4 Parcelas	30.16		
22	Lacre azul para malote tipo escada não reutilizável resistente, com fechamento pelo sistema de encaixe numerado seqüencialmente. pacote c/ 100 unidades – 16 cm, de excelente qualidade Matéria-prima virgem: Nylon 6.6* ou Polipropileno, Rápida fixação sem uso de ferramentas.		50 pct	4 Parcelas	30.16		
23	Lapiseira técnica com ponta metálica, com borracha para apagar, para ser utilizada com grafite 0,7mm, caixa com 12 unidades cada. Marca/referência: cis - tecnocis ou similar		12 CX	4 Parcelas	30.16		
24	Papel carbono, material papel, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297, largura 210, cor preta. Composição: resinas, óleos, plastificantes e corantes. Formato a4. Caixa com 110 folhas Marca/referência: hélios admiral ou similar.		02 Pct.	1 Parcela	30.16		



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção,
da Indústria, do Comércio e do Turismo - Seprotur
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

25	Papel couchê, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 230, tratamento superficial fosco, largura 210, comprimento 297, formato a4. Pacote com 50 folhas cada.		30 Pct.	4 Parcelas	30.16		
26	Papel de embrulho, kraft, gramatura de 80g/m2, acondicionado em bobina, medindo 60 cm de largura, peso aproximado da bobina 12 kg, marca/referência: safra ou similar		02 Bobina	1 Parcela	30.16		
27	Pasta az lombo largo com bolso, em polipropileno. Etiqueta personalizada, rados de travamento e olhal de metal no dorso, ferragem niquelada de alta precisão, bordas reforçadas com metal, 02 argolas, formato a4, medidas: 320x285x70mm. Cor: preto, marca/referência: y.e.s rb02a ou similar		50 unidade	4 Parcelas	30.16		
28	Pasta executiva couro legítimo - bolsa mochila notebook : em couro 100% legítimo; 01 divisória com compartimento para notebook de até 15,4"/ bolso com zíper e 01 repartição para porta documentos / papéis + porta cartões / porta canetas / porta calculadora; 02 bolsos frontais; 01 bolso na costa da pasta; regulagem de espessura com botões de pressão; alça tira colo; largura: 35,00 cm; altura: 15,00 cm; comprimento: 45,00 cm; peso: 2,20 kg		20 unidade	1 Parcela	30.16		
29	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 355, largura 240, cor variada, características adicionais com prendedor em aço inoxidável; Tamanho ofício, cor cristal.		15 Unidade	1 Parcela	30.16		
30	Calculadora eletrônica, número dígitos 8, tipo bolso, fonte alimentação bateria, tensão 1,5, características adicionais aplicação básica; desligamento automático; 4 operações básicas, raiz quadrada e porcentagem; dimensões do produto: altura 10,1 cm; largura 1,9 cm; profundidade 6,8 cm; peso 0,05 kg		20 Unidades	1 Parcela	30.16		
31	Colchete descrição detalhada: colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 12, caixa com 72 unidades.		30 Cx	4 Parcelas	30.16		
32	Caixa de alfinete mapa, material aço, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cor variada, (mural); nº 13 caixa contendo 100 unidades.		10 Cx	1 Parcela	30.16		
33	Caderno de protocolo tipo capa dura material papel off-set, quantidade folhas 104 formato: 154 mm x 216 mm, com folhas pautadas e numeradas seqüencialmente, material capa papelão.		20 UNIDADE	1 Parcela	30.16		
VALOR TOTAL DO LOTE:							



LOTE III: Material de Informática

Item	Descrição	Marca Refer.	Qtde	Estimativa de Entrega	Elem. Desp.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cartucho hp 9352al, nº 22, colorido, original do fabricante do equipamento, compatível com as impressoras: hp deskjet d1330, d1360, d1420, d1430, d1445, d1460, d2320, d2330, d2345, d2360, d2430, d2445, d2360, d2430, d2445, d2460, f1100, f2180, f340, f350, f380, f4140, 3910, 3915, 3920, 3930, 3940; hp officejet 4315, 5605, 5610 e hp printer/scanner/copier 1410 e hp fax 1250		25 unidade	4 Parcelas	30.17		
2	Cartucho hp 95, 7 ml, c8766w, colorido, original do fabricante do equipamento, compatível com as impressoras: hp deskjet 5740, 6520, 6540, 6840; hp photosmart 325, 375, 2610, 2710, 8150, 8450; hp printer / scanner / copier 2355 e hp pfficejet 7310, 7410		250 unidade	4 Parcelas	30.17		
3	Cartucho hp 98, c9364wb, preto, 11ml, original do fabricante do equipamento, compatível com as impressoras hp deskejet d4145, d4155, d4160, 5940; hp photosmart c4140, c4150, c4180, d5060, d5065, 069, d5145, d5155, d5160, 2570, 2575, 8050 e hp pfficejet 6310		250 unidade	4 Parcelas	30.17		
4	Cartucho hp nº 21, c9351 ab, 5 ml, original do fabricante do equipamento, compatível com as impressoras: hp deskjet d1330, d1360, d1420, d1430, d1445, d1455, d1460, d2320, d2330, d2345, d2360, d2430, d2445, d2460, f1100, f2180, f340, f350, f380, f4140, f4180, 3910, 3915, 3920, 3930, 3940; hp officejet 4315 e hp printer / scanner / copier 1410 e hp fax 1250		25 unidade	4 Parcelas	30.17		
5	Memória flash, capacidade 16, tipo pen drive, interface usb 2.0 e windows xp/vista/7, características adicionais acabamento emborrachado/resistente à água. velocidade de leitura mínima: 10 mb/s; velocidade de gravação mínima: 5 mb/s; led indicador de transferência de dados; com selo original de fabricação do produto (não será aceito produto falsificado); Na embalagem original e lacrada; Sistema operacional compatível: linux, macintosh, microsoft Windows; Garantia de, no mínimo, 12 meses, a partir da data de entrega do produto.		20 unidade	1 Parcela	30.17		
6	Bateria de Placa Mãe Modelo: CR-2032 Voltagem: 3 v; Bateria de Lithium; Para placa-mãe de microcomputadores;		30 Unidades	4 Parcelas	30.17		



	Prazo de validade mínima de 5 anos, a partir da data de entrega do produto.						
7	Cabo rede computador – 200 metros, material condutor cobre, bitola condutor 24, tipo condutor trançado/rígido, tipo cabo 4, padrão cabeamento utp-5e		01 Unidade	1 Parcela	30.17		
VALOR TOTAL DO LOTE:							

LOTE IV: Embalagens

Item	Descrição	Marca Refer.	Qtde	Estimativa de Entrega	Elem. Desp.	Valor Unitário	Valor Total
1	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 45, comprimento 50, cor incolor, aplicação multiuso; adesiva para empacotamento 45mm x 50m. constituída de um dorso de filme polipropileno biorientado (bopp), coberta com adesivo a base de resina e borracha sintética, sensível a pressão. marca/referência: ref. 5803 scotch 3m ou similar		40 unidade	4 Parcelas	30.19		
2	Saco plástico para apreensão medindo: 52X85X13; Obs.: Cada pacote deverá conter 01 kg cada		200 pct	4 Parcelas	30.19		
3	Saco plástico para apreensão medindo: 25X47; Obs.: Cada pacote deverá conter 01 kg cada		200 pct	4 Parcelas	30.19		
4	Bobina Plástico Filme esticável Largura34cm Espessura 8 mm Comprimento 45m		2 unidade	1 Parcela	30.19		
5	Saco de rafia branco Largura 60 cm x comprimento 90 cm		350 unidade	4 Parcelas	30.19		
6	Saco de rafia branco Largura 75 cm x comprimento 1m		200 unidade	4 Parcelas	30.19		
7	Recipiente de plástico Bombona 10L Empilhável Indicação: Produtos Químicos de limpeza e Alimentos (molhos) - Altura: 327 mm Comprimento: 240 mm Largura: 193 mm Volume 10L Bocal: 63 mm Altura para rótulo: 140 mm x 170 mm		30 unidade	4 Parcelas	30.19		
8	Recipiente de plástico Bombona Empilhável 5L Indicação: Produtos Químicos de limpeza e Alimentos		10 Unidade	1 Parcela	30.19		



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção,
da Indústria, do Comércio e do Turismo - Seprotur
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

	(molhos) - Altura: 280 mm Comprimento: 185 mm Largura: 133 mm Volume: 5L Bocal: 41 mm Altura para rótulo: 170 mm x 110 mm						
9	Recipiente de plástico Bombona 5L Empilhavel modelo standard Indicação: Produtos Químicos de limpeza e Alimentos (molhos) - Altura: 250 mm Comprimento: 226 mm Largura: 153 mm Volume: 5L Bocal: 54 mm Altura para rótulo: 130 mm x 180 mm		10 unidade	1 Parcela	30.19		
10	Corda de fibra de polipropileno com espessura de 6 mm. Resistente para hasteamento de bandeira.		1.200 Metros	1 Parcela	30.19		
VALOR TOTAL DO LOTE:							

LOTE V: Material de Copa e Cozinha

Item	Descrição	Marca Refer.	Qtde	Estimativa de Entrega	Elem. Desp.	Valor Unitário	Valor Total
1	Abridor de lata e Garrafa, em aço inox, altura 9 cm , modelo padrão		5 unidade	1 Parcela	30.21		
2	Bacia em plástico resistente, com capacidade para 14 litros cor transparente. Marca/referência: Sanremo ou Similar		1 unidade	1 Parcela	30.21		
3	Bacia em plástico resistente, com capacidade para 5 litros. Cor transparente Marca/referência: Sanremo ou Similar		1 Unidade	1 Parcela	30.21		
4	Bandeja em aço inox com alças service. dimensões produto (compr. x larg. x alt.): 440x278x50 mm. espessura: 0,8 mm. Totalmente feito em aço inox acabamento em brilho altamente duráveis com alças para facilitar o manuseio Marca/referência: Tramontina ou similar		2 Unidade	1 Parcela	30.21		
5	Bule em alumínio grosso, com capacidade para 03 litros. Marca/referência: Tramontina ou Similar.		2 Unidade	1 Parcela	30.21		
6	Canecão em alumínio grosso com cabo em polipropileno na cor preta, com capacidade para 03 litros.		2 Unidade	1 Parcela	30.21		



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção,
da Indústria, do Comércio e do Turismo - Seprotur
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

7	Copo descartável C-080, material em poliestireno, atóxico, com frisos e saliência na borda capacidade de 110 ml, em conformidade com a ABNT/NBR 14865 (peso mínimo de 2,2g), cores translúcido, fardo de 100 unidades, Marca/Referência: Copaza ou similar		800 Fardo	4 Parcelas	30.21		
8	Copo descartável, C-180, material em poliestireno, atóxico com frisos e saliência na borda, cores translúcido, capacidade de 180 ml, em conformidade com a ABNT/NBR 14865, 1,98kg, fardo contendo 100 unidades. Marca/Referência: Copaza ou similar		800 Fardo	4 Parcelas	30.21		
9	Escova para limpeza de mamadeira • Produto anatômico, não tóxico, durável, Cerdas de nylon, cabo em Aço inoxidável, Embalagem em blister. *Comprimento 19,5 cm ,Largura 6 cm ,Altura 6 cm		5 Unidade	1 Parcela	30.21		
10	Faca de mesa, Lâminas em aço inox 5" com fio serrilhado Cabo de polipropileno na cor Azul. Pacote (compr. x larg. x alt.): 210x22x11 mm com 01 dúzia. Marca/referência: Tramontina ou similar		6 Pacote	1 Parcela	30.21		
11	Filtro de Papel para café, tamanho de filtro 103, embalagem com 30 unidades cada. Marca/Referência: Mellita ou Similar		200 embalagem	4 Parcelas	30.21		
12	Garfo de mesa, Lâmina aço inox. Cabo de polipropileno na cor Azul. (compr. x larg. x alt.): 188x24x17 mm Pacote com 01 dúzia. Marca/referência: Tramontina ou similar		6 Pacote	1 Parcela	30.21		
13	Garrafa térmica, de pressão, capacidade para 0,5 litros com alça. Ampola de vidro, corpo em plástico cor preta. Marca/Referência: Invicta ou similar		6 Unidade	1 Parcela	30.21		
14	Peneira para chá, em aço inox. Cabo em polipropileno Tela com formato oval, com pequenos furos proporcionando melhor eficácia no manuseio. Peso produto 114g peso do produto com a embalagem 120g .		3 Unidade	1 Parcela	30.21		
15	Tampa protetora de alimentos para microondas, em plástico próprio para microondas, 2,8 litros. Marca/referência: Sanremo ou Similar.		2 Unidade	1 Parcela	30.21		
16	Toalha de mesa para auditório, sob medida, em renda com forro na mesma cor, tamanho: 3,20 x 2,70m. Cores: branca, vermelha e palha		3 Unidade	1 Parcela	30.21		
17	Toalha de mesa para refeitório, sob medida, em renda com forro na mesma cor, tamanho: 3,75 x 1,35m. Cores: branca, vermelha e azul		3 Unidade	1 Parcela	30.21		
18	Fósforo, palito longo, caixa com no mínimo 200 palitos. Marca: Paraná ou similar com certificação INMETRO.		15 embalagem	4 Parcelas	30.21		



VALOR TOTAL DO LOTE:

LOTE VI: Material de higiene e Limpeza

Item	Descrição	Marca Refer.	Qtde	Estimativa de Entrega	Elem. Desp.	Valor Unitário	Valor Total
1	Antiferrugem 300 ml spray Produto inflamável - penetra - lubrifica - repele a umidade - protege.		03 Unidades	1 Parcela	30.16		
2	Ácido muriático, em líquido composto de hcl + h2O incolor para limpeza e remoção de manchas resultantes da umidade em pisos e paredes de pedras, azulejos, tijolos e outros, solúvel em água, embalagem em plástico resistente que preservem as características do produto. Frasco com 2 L		25 Frasco	4 Parcelas	30.22		
3	Spray Limpador industrial - Remove óleos, gorduras, alcatrão, resíduos de silicone, borracha, cola de fitas auto-colantes e tintas. - A ação do spray facilita na remoção dos resíduos. Formação de camada protetora facilitando na próxima limpeza. Proporciona um cheiro agradável, Pode ser utilizado para limpar estofados com tecidos escuros onde exista a necessidade de uma limpeza profunda. Atende as normas da ISO 14.000.500ml 336g marca/referencia: Wurth similar		13 Unidades	4 Parcelas	30.22		
4	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70"gl), apresentação gel; álcool em gel 70%, indicado como antisséptico para higienização de mãos, braços e antebraços, acompanhos de válvula pump. Constituído de álcool neutro, bidestilado. Produto biodegradável. Gel a base de alcoóis que evaporam sem deixar odores residuais. Frasco contendo 500 g		100 Unidade	4 Parcelas	30.22		
5	Aparelho com refil click spray automático para banheiro, com sensor, com 02 pilhas, fragrâncias diversas exceto lavanda, Marca/Referência: Johnson ou Similar		10 Unidade	1 Parcela	30.22		
6	Assento Sanitário Oval Almofadado - produto resistente, superfície lisa. Rebaixo Higiénico: evita contatos indesejados sem germes e sem sujeira. Elaborado com material de qualidade. Cor branca.		22 unidade	1 Parcela	30.22		



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção,
da Indústria, do Comércio e do Turismo - Seprotur
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

7	Desinfetante, composição à base de quaternário de amônio, características adicionais com aroma, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio +tensoativos, teor ativo teor ativo em torno de 0,4%; desinfetante líquido; fragrância opacificantes, sequestrante, conservante, emulsionante, corante acidificante e água		120 bombona	4 Parcelas	30.22		
8	Desinfetante sólido para sanitários; Pedra sanitária para banheiro, Composição: Paradiclorobenzeno cartela com 12 unidades, fragrâncias variadas. Marca / Referencia: Brisa ou Similar.		50 Unidade	4 Parcelas	30.22		
9	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400 ml. Com vencimento para no mínimo 1 ano. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade com no mínimo um ano e número de registro no Ministério da Saúde. Marca / Referencia: BOM AR ou Similar.		75 Frasco	4 Parcelas	30.22		
10	Detergente líquido, neutro, pronto uso, frasco com 500 ml. Biodegradável, embalagem com 24 frascos, original do fabricante. Marca referência: Ypê ou similar.		10 Embalagem	4 Parcelas	30.22		
11	Escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas náilon, características adicionais formato arredondado, aplicação vaso sanitário; cabo com 38 cm		10 Unidade	1 Parcela	30.22		
12	Escova roupa, material corpo madeira, tratamento superficial envernizado, material cerdas náilon, cor cerdas branca e marrom; formato oval		5 Unidade	1 Parcela	30.22		
13	Espanador do tipo de pena 30 cm com pluma de avestruz cabo de madeira plastificado e aço.		3 Unidade	1 Parcela	30.22		
14	Esponja de aço para limpeza doméstica - 60 g – fardo contendo 14 pacotes com 08 unidades cada pacote. MARCA/REFERÊNCIA: BOM BRIL OU SIMILAR.		2 Fardo	2 Parcelas	30.22		
15	Esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 100, largura mínima 70, espessura mínima 20; Pacote com 10 unidades cada. Marca/referencia: scott brite ou similar		35 Pacote	4 Parcelas	30.22		
16	FLANELA LIMPEZA, Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm; pct com 03 unidades cada; Características Adicionais: com bainha		80 Pacote	4 Parcelas	30.22		



Órgão
Delegado



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção,
da Indústria, do Comércio e do Turismo - Seprotur
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

17	Inseticida aerosol Ação Total (Multi insetos). Com validade com no mínimo 01 ano a partir do dia da entrega. Embalagem com 06 unidades de 300 ml cada.		10 embalagem	4 Parcelas	30.22		
18	Limpador impurezas, composição básica benzeno sulfonato sódio, alcalizante, tensoativo, aplicação limpeza e conservação de instalações; limpador, desengordurante, álcool etoxilado, coadjuvantes, conservante, sequestrante, corante, fragrâncias e água; Caixa com 12 unidades de 1,00 litro; Marca/referência: veja limpeza pesada ou similar.		10 cx	4 Parcelas	30.22		
19	Limpador Neutro para Pisos. Detergente com pH neutro indicado para limpeza diária para todos os tipos de pisos e revestimentos laváveis. Formulado especialmente para limpar o dia-a-dia de pisos e revestimentos que receberam tratamento dos tipos: selador, impermeabilizante, cera, resina, entre outros. Seu perfume encantador, seu ótimo rendimento e seu pH neutro, o torna um indispensável limpador para a manutenção diária para todos os pisos ou revestimentos. Este produto também é indicado para limpeza diária de assoalhos. Este produto pode ser utilizado em qualquer tipo de piso e superfície lavável, tais como: porcelanatos, cerâmicas, pedras rústicas, ardósia, mármore, granito, cotto / lajotas, cimentícios, pastilhas, azulejos, madeira e etc. Cx com 06 unidades de 01 litro cada. Marca/Referência: Duratto ou similar		15 Cx	4 Parcelas	30.22		
20	Limpador para uso geral, embalagem de 1 litro, perfume Lavanda. Marca/Referência: Veja ou similar		48 unidade	4 Parcelas	30.22		
21	Lixeira, material aço inox, capacidade 20 litros, tipo com tampa e pedal acoplados, características adicionais cilíndrica com cesto interno removível, aplicação coleta de lixo; balde removível, resistente. largura - 34 cm, comprimento - 33 cm, altura - 50 cm, marca/referência: tramontina ou similar		30 unidade	1 Parcela	30.22		
22	Lixeira Plástica, em plástico resistente, com tampa basculante, cor preta. Capacidade para 40 litros. Marca/referência: Sanremo ou similar.		06 unidade	1 Parcela	30.22		
23	Lustrador móveis, componentes ceras e solventes, aplicação móveis e superfícies lisas, características adicionais composto emulsão, contém mínimo 6,5% de sólido.; perfumada, aromas diversos; com bico econômico; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,		10 Unidade	4 Parcelas	30.22		



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção,
da Indústria, do Comércio e do Turismo - Seprotur
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

	procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde						
24	Palha aço, material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral; referência n° 0; peso pacote 25 g		12 unidade	4 Parcelas	30.22		
25	Pano de Chão, Ideal para limpeza do chão. Não solta pêlos, não encarde e é simples de lavar: a sujeira sai fácil e pode ser colocado em máquina de lavar. É muito absorvente e ultra-resistente. Marca/Referência: Scotch-Brite ou Similar.		60 unidade	4 Parcelas	30.22		
26	Pano para limpeza Multiuso. Embalagem com 05 unidades cada. Marca/Referência: Scott Brite, Fort Limp ou similar		30 embalagem	4 Parcelas	30.22		
27	Pano saco alvejado, 35x65 cm, Especial para aplicações de limpeza em geral. Marca / Referencia: FORT LIMP ou Similar.		150 unidade	4 Parcelas	30.22		
28	Papel higiênico de primeira qualidade, rolo branco em material não reciclado, folha dupla, extra macio, gramatura de 16 a 18 g/m ² , alta alvura, neutro, de alta absorção, 100% fibras virgens, picotado e gofrado, não perecível, dimensões: rolo de 30m x 10 cm. Embalagem: Pacote com 16 rolos. Marca do tipo Neve, Personal Vip		300 pct	4 Parcelas	30.22		
29	Papel toalha em rolo de primeira qualidade branco, extra, nas gramaturas entre 25 e 50 g/m ² , folha dupla, fabricado em material puro, 100% fibras celulósicas virgens, não recicláveis, extra macio, gofrado, interfolhado, não possuir odor e de excelente absorção. Pacote com 02 rolo com 75 folhas de 14 cm x 22 cm cada. Marca/referencia: scott ou similar		150 pct	4 Parcelas	30.22		
30	Polidor de metais, líquido, para polimentos em metais prateados, inoxidável, cromados, niquelados, e talheres acondicionados em embalagem de 200 ml.		6 unidade	4 Parcelas	30.22		
31	Refil de Higienizador de assento sanitário, 300 ml. Obs.: refil tem de ser compatível com aparelho kimberly		30 Unidade	4 Parcelas	30.22		
32	Refil de lamina de borracha reforçada para rodo de alumínio, medindo 60 cm.		10 Unidade	4 Parcelas	30.22		
33	Refil de lamina de borracha reforçada, medindo 40 cm para rodo de alumínio.		10 Unidade	4 Parcelas	30.22		
34	Refil para aparelho bom ar click spray automático. Fragrâncias diversas		110 unidade	4 Parcelas	30.22		
35	Sabão em barra, cor amarela, embalado em saco plástico, peso mínimo 400g. Composição básica carbonato de sódio,		20 pct	4 Parcelas	30.22		



Órgão
Delegado



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção,
da Indústria, do Comércio e do Turismo - Seprotur
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

	glicerina e outras substâncias químicas permitidas. Pacote com 05 pedras. Referência: Ypê ou similar						
36	sabão em pó biodegradável. Composição: tensoativo, coadjuvante, sinergista, branqueadores ópticos, fragrâncias e água. Marca/referência: Omo multiação ou similar. Caixa com 20 unidades de 01 kg cada..		01 cx	1 Parcela	30.22		
37	Sabão líquido para lavagem de roupas, com toque de amaciante, acondicionado em embalagem plástica. 1 litro. Caixa com 12 unidades.		12 Cx	4 Parcelas	30.22		
38	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, antibactericida com fragrância. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 5 litros(refil). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.		70 bombona	4 Parcelas	30.22		
39	Saco plástico lixo, 100 litros, 10 micras, cor preta. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.		50 pct	4 Parcelas	30.22		
40	Saco plástico lixo, 20 litros. Super resistente. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.		50 pct	4 Parcelas	30.22		
41	Saco plástico lixo, 200 litros, 10 micras, cor preta. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.		50 pct	4 Parcelas	30.22		
42	Saco plástico lixo, 40 litros, super resistente, cor preta. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.		50 pct	4 Parcelas	30.22		
43	Saco plástico lixo, 60 litros. Super resistente, 10 micras. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.		35 pct	4 Parcelas	30.22		
44	Saco Xadrez para limpeza, 60X45cm		100 unidade	4 Parcelas	30.22		
45	Saponáceo, composição tensoativos aniônicos, alcalinizantes, espessante, aplicação limpeza, aspecto físico cremoso líquido, com microparticulas, desengraxante, limpa e dá brilho sem riscar. caixa com 12 frascos de 300ml cada.		5 cx	4 Parcelas	30.22		
46	Toalha de papel, tipo folha 3 dobras, grolada, medindo 27x23cm, cor branca (100% branca), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal.		300 pct	4 Parcelas	30.22		



	Pacote com 1.000 folhas. Marca/Referência: Primula ou Similar						
47	Limpador contato elétrico/eletrônico, aplicação limpeza de microcomputador, apresentação spray; volátil 300 ml / 250 g. marca/referência: wurth ou similar		02 Unidade	1 Parcela	30.22		
VALOR TOTAL DO LOTE:							

LOTE VII: Material para Manutenção de Bens Imóveis

Item	Descrição	Marca Refer.	Qtde	Estimativa de Entrega	Elem. Desp.	Valor Unitário	Valor Total
1	Silicone acetico mono componente, multifuncional que cura quando exposto a umidade, formando um selo durável e forte, sem perder a elasticidade de consistência lisa, pasta estável tubo 300g.		03 Unidades	1 Parcela	30.24		
2	Esmalte sintético amarelo Esmalte sintético de secagem ao ar. Produto à base de resinas alquídicas Seleccionadas. Elaborado com pigmentos de alta qualidade. Possui ótima resistência à luz, sendo anti-corrosivo, resiste muito bem ao intemperismo. Secagem extra rápida, cura por oxidação. Formulado para finalidades industriais. Conteúdo da embalagem: 1 litro		02 Unidades	1 Parcela	30.24		
3	Arame em aço, em monofilamento, trefilado, tratamento superficial galvanizado, tipo para lacrar, nas dimensões 3 x 26 (3 fios e bitola 26), trançado, acondicionados em rolos contendo 1 kg.		30 rolo	2 Parcelas	30.24		
4	Bucha com parafuso nº 10, formato fenda		50 unidade	4 Parcelas	30.24		
5	Bucha com parafuso nº 12, formato fenda		50 unidade	4 Parcelas	30.24		
6	Bucha com parafuso nº 3 – formato fenda		50 unidade	4 Parcelas	30.24		
7	Bucha com parafuso nº 4, Formato fenda		50 unidade	4 Parcelas	30.24		
8	Bucha com parafuso nº 5, Formato fenda		50 unidade	4 Parcelas	30.24		
9	Bucha com parafuso nº 6, formato fenda		50 unidade	4 Parcelas	30.24		



10	Bucha com parafuso nº 8, Formato fenda		50 unidade	4 Parcelas	30.24		
11	Adesivo instantâneo universal, frasco rígido com bico para aplicação mais precisa, ideal para áreas pequenas e difíceis de serem alcançadas, pode ser usada em couro, porcelana, metal, borracha, madeira, plástico etc. contendo 5g. Marca / Referência: SUPER BONDER ou Similar.		10 unidade	4 Parcelas	30.24		
12	Tampa de ferro fundido 40x40		03 Unidade	1 Parcela	30.24		
13	Engate rapido para mangueira 3/4		07 Unidade	1 Parcela	30.24		
VALOR TOTAL DO LOTE:							

LOTE VIII: Material Elétrico e de Telefonia

Item	Descrição	Marca Refer.	Qtde	Estimativa de Entrega	Elem. Desp.	Valor Unitário	Valor Total
1	Tomada, modelo RJ45, categoria 5e; tomada de rede - fêmea. Sistema x		04 Unidade	1 Parcela	30.26		
2	Bateria não recarregável, aplicação elétrica, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 9v; marca/referência: philips ou similar		200 unidade	4 Parcelas	30.26		
3	Disjuntor baixa tensão, corrente nominal 16, número de fases bifásico, referência sistema n, curva de disparo c; com trilha		10 unidade	1 Parcela	30.26		
4	Localizador de cabos zumbador		1 unidade	1 Parcela	30.26		
5	Fita isolante elétrica, material básico pvc - com adesivo a base de borracha, resistência à tensão até 750, cor preta, classe temperatura 90, comprimento 50, largura 19, características adicionais anti-chama marca/referência: pireli		17 unidade	4 Parcelas	30.26		
6	Fita veda rosca 50m Marca/referencia: tigre		10 unidade	4 Parcelas	30.26		
7	Lâmpada fluorescente linear 36 w marca/referencia: philips ou similar		40 unidade	4 Parcelas	30.26		
8	Lâmpada 15 w fluorescente e27 marca/referencia: Philips ou similar		20 unidade	4 Parcelas	30.26		
9	Lâmpada 20 w fluorescente, e27 marca/referencia: Philips ou similar		10 unidade	4 Parcelas	30.26		
10	Reator lâmpada fluorescente, tipo eletrônico, potência nominal 32, tensão nominal bivolt, fator potência alto, quantidade lâmpadas 1; Marca/referencia: rcg ou similar		15 unidade	1 Parcela	30.26		



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção,
da Indústria, do Comércio e do Turismo - Seprotur
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

11	Reator lâmpada fluorescente, tipo eletrônico, potência nominal 32, tensão nominal bivolt, fator potência alto, quantidade lâmpadas 2		20 unidade	4 Parcelas	30.26		
12	Adaptador para telefone 2 entrada		5 unidade	1 Parcela	30.26		
13	Cabo para telefone 1m		5 unidade	1 Parcela	30.26		
14	Cabo para telefone 2m		5 unidade	1 Parcela	30.26		
15	Cabo para telefone 3m		5 unidade	1 Parcela	30.26		
16	Cabo para telefone 5m		5 unidade	1 Parcela	30.26		
17	Fio elétrico, tipo flexível / cabinho, bitola 2,50, cor preta, material condutor cobre, material isolamento pvc, tensão 750		3 unidade	1 Parcela	30.26		
18	Disjuntor baixa tensão, corrente nominal 16, número de fases monofásico, referência sistema n, curva de disparo c; disjuntor unipolar 16a com trilha		20 unidade	4 Parcelas	30.26		
19	Cabo paralelo, bitola 2,50, aplicação sistema de sonorização, cor preta e vermelha		40 metro	1 Parcela	30.26		
20	Canaleta, material pvc - cloreto de polivinila, características adicionais com divisória, dimensões 20 x 10 x 2000, uso sistema 'x'		8 metros	1 Parcela	30.26		
21	Extensão usb de 1,8m macho x fêmea usb 3.0, com transmissão de dados em alta velocidade.		4 unidade	1 Parcela	30.26		
VALOR TOTAL DO LOTE:							

LOTE IX: Equipamentos da Proteção Individual

Item	Descrição	Marca Refer.	Qtde	Estimativa de Entrega	Elem. Desp.	Valor Unitário	Valor Total
1	Capacete de segurança com carneira tipo aba frontal, injetado em polietileno de alta densidade, com três nervuras no casco, dotados de suspensão regulável, com regulagem de tamanho feita através de ajuste simples, fixas ao casco através de seis pontos de encaixe, tira absorvedora de suor confeccionada de material sintético. Cor azul escuro marca/referencia: plastcor ou similar		15 unidade	1 Parcela	30.28		
2	Protetor auricular pomp plus 3m tipo plug composto em silicone atenuação nrr 21db, norma ansi s 12.6-1997 – método b com caixa clipe plástica para armazenamento do produto. Disponível em tamanho único. Possui 3 flanges curvas cordão em polipropileno. Cor laranja		15 unidade	1 Parcela	30.28		



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção,
da Indústria, do Comércio e do Turismo - Seprotur
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

3	Cadeado n°40 com haste de aço temperado e cromado - dupla trava, disco de segurança pinos formato carretel, anti-gazua exclusivo - orifício de descarga de água - mola de aço inoxidável, corpo latão chaves de latão niqueladas - cilindro de latão trefilado marca/referencia: papaiz ou similar		10 unidade	1 Parcela	30.28		
4	Cadeado n°50 com haste de aço temperado e cromado - dupla trava, disco de segurança pinos formato carretel, anti-gazua exclusivo - orifício de descarga de água - mola de aço inoxidável, corpo latão chaves de latão niqueladas - cilindro de latão trefilado marc/referencia: tetra chave papaiz ou similar		10 unidade	1 Parcela	30.28		
5	Botinas de segurança de elástico com biqueira de aço e protetor de metatarso confeccionada em vaqueta relax de alta qualidade com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, hidrofugado, fechamento lateral em elástico, dorso acolchoado, protetor de metatarso externo, palmilha de tecido antiperfurante de montagem costurado junto ao cabedal (sistema strobrel), sobrepalmilha antimicrobiana, solado pu bidensidade bicolor injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de impacto. Tam: 38, 39, 40, 41,42 e 44 Obs. 10 pares de cada numeração. Marca: arteflex ou similar		60 par	2 Parcelas	30.28		
6	Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, modelo derby, fechamento em cadarço. Confeccionado em couro hidro fugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobrel, sem biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal resistente ao óleo combustível. Cor do couro: marrom cor do solado: preto tipo de solado: bidensidade certificado de aprovação 26706 Tam: 34, 36, 37,38. obs.: 10 pares de cada numeração		40 par	2 Parcelas	30.28		
7	Óculos de segurança, modelo jaguar, tipo incolor anti-embaçante e escuros, hastes reguláveis, lentes inteiriça, com fechamento lateral, certificado de aprovação p/ ministério do Trabalho.		20 Unidades	1 Parcela	30.28		
VALOR TOTAL DO LOTE:							



LOTE X – MATERIAL LABORATORIAL

Item	Descrição	Marca Refer.	Qtde	Estimativa de Entrega	Elem. Desp.	Valor Unitário	Valor Total
1	Mascara respiratória gases de vapores com 2 filtros - respirador semi-facial tamanho único, com corpo da peça facial em borracha termoplástica injetada, uma válvula de exalação, dois pontos de fixação através de suporte tipo "aranha" com tirante elástico e fivela de ajuste, duas válvulas de inalação acoplada – marca /referencia: top air iv gases e ácidos worker ou similar		10 unidades	1 Parcela	30.35		
2	Cartucho de filtro químico para uso contra certos gases ácidos (ex: cloro, água sanitária, ácido clorídrico, ácido muriático, ácido nítrico). marca /referencia: top air iv gases e ácidos worker ou similar		200 unidades	4 Parcelas	30.35		
3	Máscara respirador sem válvula, respirador para pó, poeiras, névoas e fumos metálicos, composição: fibra sintética de falso tecido, fitas de borracha natural e tira de alumínio, descartável, sem válvula, Marca/referência: mastt - alltec ou similar		100 unidade	4 Parcelas	30.35		
4	Luva Descartável Látex de Borracha natural – Superfície lisa – Ambidestra – Não estéril Com pó bioabsorvível – ISO 11193-1:2002 Tam G caixa com 100 unidades		50 CX	4 Parcelas	30.35		
5	Luva Descartável Látex de Borracha natural – Superfície lisa – Ambidestra – Não estéril Com pó bioabsorvível – ISO 11193-1:2002 Tam m- caixa com 100 unidades		50 Cx	4 Parcelas	30.35		
6	Luva Descartável Látex de Borracha natural – Superfície lisa – Ambidestra – Não estéril Com pó bioabsorvível – ISO 11193-1:2002 Tam P -caixa com 100 unidades		30 Cx	4 Parcelas	30.35		
7	Luva Descartável Látex de Borracha natural – Superfície lisa – Ambidestra – Não estéril Com pó bioabsorvível – ISO 11193-1:2002 Tam XG - caixa com 100 unidades		30 Cx	4 Parcelas	30.35		
8	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTAVEL atóxica, hipoalérgica 100%polipropileno não estéril, não inflamável isento de fibra de vidro sem látex embalado dentro da conformidade do INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES.		10 cx	4 Parcelas	30.35		
9	Touca Sanfonada Descartável - confeccionada em polipropileno, de uso único, anti-alérgico, atóxico não estéril. Pacote com 100 unidades		10 pct	4 Parcelas	30.35		



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção,
da Indústria, do Comércio e do Turismo - Seprotur
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

10	Luva de malha, antiderrapante pigmentada 56%algodão 25%poliéster 15%pvc 4% elastodieno.		70 unidade	4 Parcelas	30.35		
11	Proveta, material polipropileno, graduação graduada, capacidade 100, base base plástica, adicional com orla e bico; graduação 1 ml		10 unidades	1 Parcela	30.35		
VALOR TOTAL DO LOTE:							

LOTE XI: FERRAMENTAS

Item	Descrição	Marca Refer.	Qtde	Estimativa de Entrega	Elem. Desp.	Valor Unitário	Valor Total
1	Alicate de bico reto 6", polido, cabo isolado.		20 unidade	1 Parcela	30.42		
2	Alicate de corte 6, aço carbono ; tratamento térmico integral; tratamento térmico por indução na zona de corte; cabo polipropileno. Marca/referência: taurus ou similar		20 unidade	1 Parcela	30.42		
3	Alicate universal 8" fabricado em aço carbono, cabeça em aço polido, cabo isolamento elétrica 1000 v c. A.		20 unidade	1 Parcela	30.42		
4	Broca de aço rápido 10,0mm, embalado não unitariamente pelo fabricante. Marca/referência: starfier		1 unidade	1 Parcela	30.42		
5	Broca de aço rápido 12,0mm, embalado não unitariamente pelo fabricante. Marca/referência: starfier		5 unidade	1 Parcela	30.42		
6	Broca de aço rápido 4,0mm		25 unidade	1 Parcela	30.42		
7	Broca de aço rápido nº 3		15 unidade	1 Parcela	30.42		
8	Broca nº 5 para concreto		5 unidade	1 Parcela	30.42		
9	Broca nº 6 para concreto		5 unidade	1 Parcela	30.42		
10	Broca nº 8 para concreto		5 unidade	1 Parcela	30.42		
11	Broca nº 8 para concreto - com 30cm de comprimento		5 unidade	1 Parcela	30.42		
12	Broca 6 mm aço rapido		5 unidade	1 Parcela	30.42		
13	Trena linear milimetrada com lâmina medindo 5m de comprimento e 19mm de largura, fita de aço flexível, alojada em caixa emborrachada e resistente a impactos moderados, de acordo com ABNT/NBR 10123.		10 unidade	1 Parcela	30.42		



Gov^o do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção,
da Indústria, do Comércio e do Turismo - Seprotur
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

14	Pistola aplicadora de silicone (tubo) corpo em chapas de aço carbono. Pintura eletrostática a pó. Feito para tubos de 300g/305 ml		6 unidade	1 Parcela	30.42		
15	Suporte Para Ferro de Solda que possua tudo isolador de temperatura mola em aço inox galvanizado, esponja natural para a limpeza do ferro de solda, apoio do ferro de solda em baquelite. Marca: HIKARI ou similar		1 unidade	1 Parcela	30.42		
16	Kit Chave de Precisão Comum COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: CHAVE PHILIPS ATÉ 2mm QUE CONTENHA PONTEIRO E BATEDOR, CHAVES DE FENDAS ATÉ 3mm		1 unidade	1 Parcela	30.42		
17	Kit Chave de Precisão TORX - CHAVES TORX DE PRECISÃO COM IMÃ, DO TAMANHO T5 a T10		1 unidade	1 Parcela	30.42		
18	Ferro de solda 30w - 120v Profissional ou similar com núcleo de cobre cobertura de ferro revestido com estanho, resistência de cerâmica com filamento filamento de níquel cromo, resistência substituível.		1 unidade	1 Parcela	30.42		
VALOR TOTAL DO LOTE:							

LOTE XII: Material Fotográfico

Item	Descrição	Marca Refer.	Qtde	Estimativa de Entrega	Elem. Desp.	Valor Unitário	Valor Total
1	Capa protetora com alça para câmera fotográfica digital de 14.1 megapixels-cyber shot DSC W530, com divisória para cabos e carregados		12	1 Parcela	30.29		
2	Capa protetora com alça para câmera fotográfica digital de 18 megapixels-cyber shot DSC hx200v com divisória para cabos e carregados		1	1 Parcela	30.29		
3	Capa protetora com alça para câmera de vídeo digital HD SONY HDR-XR160 com divisória para cabos e carregados		1	1 Parcela	30.29		
VALOR TOTAL DO LOTE:							

LOTE XIII - OUTROS

Item	Descrição	Marca Refer.	Qtde	Estimativa de Entrega	Elem. Desp.	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	--------------	------	-----------------------	-------------	----------------	-------------



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção,
da Indústria, do Comércio e do Turismo - Seprotur
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS

1	Disco tacógrafo, tipo semanal, aplicação aferição velocidade veículos; disco de tacógrafo 125 km/h - 7 dias caixa com 10 conjuntos de 07 discos		220 CX	4 Parcelas	30.99		
2	Disco tacógrafo, tipo semanal, aplicação aferição velocidade veículos; disco de tacógrafo 140 km/h - 7 dias caixa com 10 conjuntos de 07 discos		10 CX	1 Parcela	30.99		
3	Disco tacógrafo, tipo diário, aplicação aferição velocidade veículos; disco de tacógrafo 140 km/h - 24 horas caixa com 100 unidades		10 CX	1 Parcela	30.99		
4	Disco tacógrafo, tipo semanal, aplicação aferição velocidade veículos; disco de tacógrafo 180 km/h - 7 dias caixa com 10 conjuntos de 07 discos.		10 CX	1 Parcela	30.99		
5	Disco tacógrafo, tipo diário, aplicação aferição velocidade veículos; disco de tacógrafo 180 km/h - 24h; caixa com 100 unidades		10 CX	1 Parcela	30.99		
VALOR TOTAL DO LOTE:							

4.2 A estimativa de consumo informada é uma previsão de quantos pedidos serão realizados para fornecimento do item durante a vigência da Ata de Registro de Preços (12 meses) para que a CONTRATADA possa prever as despesas que terá com frete.

4.3 Deverão ser apresentadas amostras de todos os materiais licitados. Para tanto a empresa vencedora terá 05 (cinco) dias consecutivos para entregar as amostras, contados a partir do término da fase de lances e do recebimento da documentação via fax.

4.4 As amostras não serão devolvidas e nem descontadas do pedido final, sendo armazenadas para futuras comparações com os produtos entregues durante a vigência da ata.

Campo Grande, 22 de abril de 2013.

AUGUSTO CÉSAR RIBEIRO BARBATO
Diretor-Executivo

LEONARDO FREITAS LAMBLEM
Requisitante

SÉRGIO MAIA MIRANDA
Ordenador de Despesa



ANEXO II – DECLARAÇÃO OPTANTE PELO SIMPLES

Da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART 3º

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

.....
local e data

Assinatura do Responsável



ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2012

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dias do mês de do ano de dois mil e doze, no Setor de Acompanhamento de Contratos e Convênios, da AEM/MS-INMETRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03080427/0001-35, com sede no Município de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Fabio Zahran, 3231, Jardim América, CEP 79.080-761, por seu representante legal, nos termos das Leis nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, nº 3.784, de 06 de abril de 2001, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 01/2013** – Ata de Julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial da União e homologada pelo Ordenador de Despesas da AEM/MS, Processo Administrativo nº **21011491/2013**, RESOLVE registrar o preço para a aquisição de materiais de consumo, consoante especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº **01/2013**, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido o mesmo oferecido pela(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para os referidos itens.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, conforme especificação constante do Edital do Pregão Eletrônico nº **01/2013** e no **Anexo I – Termo de Referência** desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do material será de 10 (dez) dias corridos, contados sempre após a solicitação formal;

2.2. O material a ser entregue deverá estar em perfeitas condições, devidamente acondicionado, lacrado, identificado e acompanhado da Nota Fiscal/Fatura correspondente;



2.3. A garantia do material entregue ocorrerá conforme determinado no Edital e na proposta apresentada pela empresa;

2.4. *Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, ficando, neste caso, o pagamento suspenso até a substituição do material;*

2.5. *O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega ocorra em data posterior a do seu vencimento.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. *O pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, através de crédito bancário na conta corrente, até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da entrega do material mediante aprovação/atesto da Nota Fiscal pela AEM/MS e apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura;*

3.1.1. Para a aprovação/atesto do material, o Fiscal da presente Ata poderá submeter o produto à avaliação técnica da AEM/MS;

3.2. *Para a execução do pagamento de que trata o item 3.1. à empresa deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura e legível o nome da AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- AEM/MS- INMETRO, CNPJ/MF 03080427/0001-35, informando os seus dados bancários;*

3.3. *A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria empresa registrada, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta, não se admitindo Nota Fiscal/Fatura emitida com outros CNPJ's, mesmo aqueles das filiais;*

3.4. *Caso a empresa seja optante pelo SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – SIMPLES, deverá apresentar anexada à Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor;*

3.4.1 *Quando se tratar de prestação de serviços, a empresa optante pelo SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – SIMPLES, fica obrigada a informar o percentual de retenção do ISS e destacar o valor correspondente nas notas fiscais, conforme determina a Lei Complementar 128 de 19 de Janeiro de 2008 em seu artigo 3, que altera o artigo 21, parágrafo 4 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.*



Caso este percentual não seja informado, será retido no momento do pagamento da nota fiscal o percentual máximo.

3.4.2 Será obrigatório o envio do extrato do simples nacional do fornecedor junto à nota fiscal, para fins de conferência do faturamento acumulado até o mês anterior e seu devido enquadramento a faixa de faturamento.

3.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância que desaprove a quitação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DA EMPRESA

4.1. A AEM/MS convocará formalmente as licitantes vencedoras e aquelas classificadas, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião de assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como aquelas que se classificaram para a fase de lances para aquele item e que tenham interesse em fornecê-lo ao preço da primeira colocada;

4.2. O prazo previsto no subitem 4.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela Licitante Vencedora ou por um dos classificados convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela AEM/MS;

4.3. Caso a licitante vencedora encontre-se em região distante do local indicado pela AEM/MS para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o instrumento contratual será enviado à empresa, que deverá remetê-lo a AEM/MS devidamente assinado e com todas as folhas rubricadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contada a partir da sua assinatura;

5.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a AEM/MS não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas, condições e preços constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2013, e da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, que integram o presente instrumento de compromisso.



CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, a AEM/MS e órgão ou entidade que tenha participado dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 3.931/2001 e na IN nº 01/2002, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços;

6.2. Nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.931/01, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a AEM/MS, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 3º do art. 8º do Decreto nº 3931/01, alterado pelo Decreto nº 4.342/02;

6.3. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 001/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Considerando o prazo de validade de 12 (doze) meses, estabelecido na Cláusula Quinta desta Ata, e em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069, de 29/06/1995, e demais legislações, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados, sendo que:

7.1.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a)** convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b)** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a)** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b)** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório para obtenção da contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. *Haverá o cancelamento automático da ata de registro de preços:*

- a) por decurso de prazo de vigência;*
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou*

8.2. *Haverá o cancelamento a pedido da empresa, quando:*

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;*
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.*

8.3. *Haverá o cancelamento a pedido da AEM/MS, unilateralmente, quando:*

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;*
- b) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;*
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;*
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;*
- e) se recusar a receber, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;*

8.4. *A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Ata, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa;*

8.4.1. *No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após 05 (cinco) dias úteis da data da publicação.*

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. *A inexecução, total ou parcial, das condições desta Ata, implicará no ressarcimento, pela empresa, das perdas e danos que acarretar a AEM/MS, podendo, ainda, ser declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, ficando a empresa sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar;*

9.2. *As seguintes sanções poderão ser aplicadas ao contratado sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública:*



- a) advertência, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério da AEM/MS, mediante justificativa;*
- b) multa de 0,5% (meio por cento) por dia ou ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho/registro, atualizado e corrigido, pelo cumprimento irregular e injustificado de alguma das condições e dos prazos estipulados nesta Ata de Registro de Preços e na proposta apresentada, ou multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da parcela/registro, no caso de inexecução total ou atraso superior a 20 (vinte) dias;*
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da AEM/MS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;*
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a AEM/MS.*

9.3. A aplicação da penalidade ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

9.4. Das penalidades de que tratam esta Ata cabe recurso administrativo, pedido de representação ou pedido de reconsideração, conforme o caso, de acordo os prazos estabelecidos no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

9.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, terá caráter meramente moratório e não compensatório, razão pela qual a sua cobrança não exime a empresa da reparação dos danos ou prejuízos que acarretar a AEM/MS;

9.6. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do AEM/MS, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas;

9.7. As multas aplicadas à empresa deverão ser recolhidas aos cofres da AEM/MS, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação que comunicar a penalidade, independente da apresentação de recurso, sob pena de as importâncias respectivas serem abatidas do pagamento a ser efetuado;

9.8. As penalidades mencionadas no item 9.2 serão registradas no SICAF, conforme item 06, da IN MARE nº 05/95.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas da AEM/MS;

10.2. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pela AEM/MS, quando da solicitação dos itens.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Durante sua vigência, esta Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada, em todos os seus termos, por servidor público integrante do – **Gestão** da AEM/MS, na condição de representante deste e Fiscal, ou outro servidor devidamente autorizado para tal, designado mediante Portaria, sendo permitida a contratação de terceiros para assistir o Fiscal e subsidiá-lo de informações pertinentes ao encargo;

11.2. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº. **01/2013** e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para os referidos itens;

11.3. *Os casos omissos, obscuros ou contraditórios serão regulados de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições do direito privado;*

11.4. *O extrato da presente Ata de Registro de Preços deverá ser publicada no Diário Oficial da União, de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/1993, artigo 61, parágrafo único;*

11.5. *Para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possa ser solucionado administrativamente, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Seção Judiciária de Campo Grande, MS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;*

11.6. *A presente Ata de Registro de Preços é composta dos seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência*

Campo Grande, ____ de _____ de 2013.

Diretor-Presidente da AEM/MS

(Representante da Empresa)



ANEXO A - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social:

Endereço:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Dados bancários: (.....nome do banco.....), Conta Corrente (.....) e

Agência (.....).

LOTE 1						
Item	Descrição dos Materiais	Marca	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Total LOTE 1 ()						

LOTE 2						
Item	Descrição dos Materiais	Marca	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Total LOTE 2 ()						

LOTE 3						
Item	Descrição dos Materiais	Marca	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



Total LOTE 3 (PREÇO CIF)

LOTE 4						
Item	Descrição dos Materiais	Marca	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Total LOTE (PREÇO CIF)						

LOTE 5						
Item	Descrição dos Materiais	Marca	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Total LOTE (PREÇO CIF)						

LOTE 6						
Item	Descrição dos Materiais	Marca	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Total LOTE (PREÇO CIF)						

LOTE 7						
Item	Descrição dos Materiais	Marca	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Total LOTE (PREÇO CIF)						

LOTE 8						
Item	Descrição dos Materiais	Marca	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Total LOTE (PREÇO CIF)						

LOTE 9						
--------	--	--	--	--	--	--



Item	Descrição dos Materiais	Marca	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Total LOTE (PREÇO CIF)						

LOTE 10						
Item	Descrição dos Materiais	Marca	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Total LOTE (PREÇO CIF)						

LOTE 11						
Item	Descrição dos Materiais	Marca	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Total LOTE (PREÇO CIF)						

LOTE 12						
Item	Descrição dos Materiais	Marca	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Total LOTE (PREÇO CIF)						

LOTE 13						
Item	Descrição dos Materiais	Marca	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Total LOTE (PREÇO CIF)						

Conforme item 6 do Edital:

1. Na Proposta de Preços enviada posteriormente à fase de lances deverão constar:



a) completa e claramente os dados relativos ao objeto licitado, de forma a atender todas as especificações constantes neste Edital, indicando a marca, modelo e o fabricante, quando for o caso, que bem os identifiquem;

b) o prazo da entrega do material:

c) o prazo de garantia do objeto licitado:

d) prazo de validade da proposta será de no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

e) preço unitário e total do item, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme o que estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/93, em algarismos e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando a quantidade constante do Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, será considerado os primeiros, bem como entre os expressos em algarismos numéricos e escritos divergentes, vigorará o valor por extenso;

f) declaração expressa na própria proposta, de estarem incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, seguros, fretes, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas que serão de única e exclusiva responsabilidade da licitante, não se aceitando qualquer acréscimo nos preços ofertados;

g) o CNPJ/MF já referido será o mesmo a constar na Nota de Empenho e, conseqüentemente, nas Notas Fiscais/Faturas;

h) telefone (código de área) 0000-0000, fax (código de área) 0000-0000. Celular (código de área) e e-mail:

i) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, caso a licitante se faça representar por uma de suas filiais todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto aqueles que, pela sua própria natureza e comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2) a licitante, responsabilizar-se-á por todas as ofertas e lances efetuados durante o processo licitatório, assumindo como firmes e verdadeiros os preços lançados.

3) a apresentação da(s) proposta(s) implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Local e data:

.....
Assinatura do Representante Legal

obs: se necessário deverá acompanhar a proposta de preços a procuração, particular ou pública, que determine tais poderes.



ANEXO B - DADOS CADASTRAIS PARA CONTRATO / TERMO ADITIVO		
DADOS DA EMPRESA:		
Razão Social	CNPJ	
Endereço da sede da empresa: (logradouro/nº/compl.)		
Cidade	Estado	CEP:
E-mail:		Telefone / fax:
Dados Bancários		
Agência	Conta	
Banco		
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO / TERMO ADITIVO		
Nome completo:		
Nacionalidade:	Estado civil:	
Profissão	Cargo	
Nº da carteira de identidade	Órgão expedidor	
CPF:		
Endereço residencial (logradouro/nº/compl.):		
Cidade	Estado	CEP:
(PREENCHER CASO HAJA MAIS DE UM RESPONSÁVEL LEGAL)		
Nome completo:		
Nacionalidade:	Estado civil:	
Profissão	Cargo	
Nº da carteira de identidade	Órgão expedidor	
CPF:		
Endereço residencial (logradouro/nº/compl.):		
Cidade	Estado	CEP:



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção,
da Indústria, do Comércio e do Turismo - Seprotur
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS